



planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos, sem olvidar a isonomia entre os licitantes. Nesse sentido, destaca-se a manifestação da Supervisão de Informação e Tecnologia (fl. 453), em sede de diligências, ato orientador que lastreou a decisão da Administração em aceitar a proposta da DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA que ofertou equipamento com qualidade superior ao requerido no certame. [...] Dessa forma, fica constatado ausência de qualquer irregularidade que sustente a desclassificação do licitante, vez que, conforme manifestação do setor técnico desta Pasta, a Recorrida ofertou produto com configurações superiores às especificações básicas solicitadas no Edital, não acarretando prejuízos à Administração. [...] 4. DECISÃO Em face do exposto, esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária decide por CONHECER as INTENÇÕES RECURSAIS formuladas pelas empresas aqui citadas e também o RECURSO interposto pela C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, PARA, CONTUDO, JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, mantendo incólume a Decisão hostilizada do Pregoeiro desta SEAP, que declarou classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº. 0017/2023 -CSLIC/SEAP as licitantes F.N. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ITEM 01) e DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (ITEM 02), pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 12 de maio de 2023. **FREDSON PINHEIRO MACIEL - Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.**

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de Santa Inês -MA., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros, RETIFICA o contrato nº 123/2023, datado de 07/03/2023, publicado seu extrato no Diário Oficial do Maranhão Terça Feira, dia 24 de março de 2023, Pagina 28. **ONDE SE LÊ:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. Temo de Contrato. **a)Espécie:** Contrato nº 123/2023, firmado em 07/03/2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês-MA, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, a Sra. **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** inscrita no CPF nº 011.765.653-46 e a empresa **POSTO MARANÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.635.041/0001-15; **b) Objeto:** **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com julgamento por menor valor/maior desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do município de Santa Inês - MA;** **c) Fundamento Legal:** Leinº8.666/1993,art.61; **d) Pregão Eletrônico nº 055/2022 Processo: 4070/2022;** **e) Cobertura Orçamentária:** 10.122.0003.2035.0000;10.301.0023.2101.0000;10.301.0023.2105.0000;10.301.0023.2107.0000;10.304.0023.2127.0000;10.302.0023.2113.0000; 10.302.0023.2118.0000; **f) Vigência:** da data da assinatura do contrato até 31/12/2023, **g) Valor:** R\$ 15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais); **h) Signatários:** pela Contratante **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** e pelo Contratado **FRANCISCO EDMILSON MOTA BASTOS LEIA-SE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

Temo de Contrato **a)Espécie:** Contrato nº 123/2023, firmado em 07/03/2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês-MA, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, a Sra. **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** inscrita no CPF nº 011.765.653-46 e a empresa **POSTO MARANÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.635.041/0001-15; **b) Objeto:** **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com julgamento por menor valor/maior desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do município de Santa Inês - MA;** **c) Fundamento Legal:** Leinº8.666/1993,art.61; **d) Pregão Eletrônico nº 055/2022 Processo: 4070/2022;** **e) Cobertura Orçamentária:** 10.122.0003.2035.0000; 10.301.0023.2101.0000; 10.301.0023. 2105.0000;10.301.0023.2107.0000;10.304.0023.2127.0000; 10.302.0023.2113.0000; 10.302.0023.2118.0000; **f) Vigência:** da data da assinatura do contrato até 31/12/2023, **g) Valor:** R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos quarenta e quatro reais); **h) Signatários:** pela Contratante **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** e pelo Contratado **FRANCISCO EDMILSON MOTA BASTOS.**

ESTATUTO

CENTRO EDUCACIONAL INFÂNCIA FELIZ - CEIF

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: *Centro Educacional Infância Feliz* é uma Entidade civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de duração por tempo indeterminado e de caráter cultural, socioeducativo, filantrópico e assistencial. SEDE e FORO: na Rua 11 nº 08 unidade 103 Bairro: Cidade Operária, Município de São Luís – MA. **OBJETIVOS:** Promover atividades assistencial, promocional, recreativo, educacional e ao desporto, com a finalidade de atender a todos pelas seguintes medidas: Prestar serviços de assistência à comunidade com oficinas voltadas à Arte, Esporte, Cultura e Educação; Congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas, cívicas e congêneres; Propiciar conhecimento cultural à comunidade em geral; Promover capacitação técnica profissional. **FINALIDADES:** Participação em Programas e Serviços Culturais especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Busca de Parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes entre outros desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Eliane Frazão Mendes Presidente, Vinícius Mendes Barbosa Vice-Presidente, 1º Secretário Elinalva Mendes Monroe e 2º Secretário Francisco das Chagas Silva, 1º Tesoureiro Klenio Mendes Barbosa e 2º Tesoureiro Érica Mendes Monroe, Diretora de Eventos Ângela Cristina de Almeida de Lopes e José Guimarães dos Santos Presidente do Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRI-MONIO:** O patrimônio e a receita constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelos subsídios e doações oficiais e particulares. No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública. **Eliane Frazão Mendes - Presidente.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 766 - DPEGE, DE 11 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
041/2023	F A MORAIS	08.081.145/0001-76	A aquisição de materiais permanentes para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 10/05/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 10 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 767 - DPGE, DE 11 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
038/2023	48.973.058 NUBIA FERREIRA BRUNO	48.973.058/0001-48	A aquisição de materiais permanentes para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 04/05/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

PREFEITURA DE BALSAS. Após analisar o processo na modalidade Chamamento Público do tipo **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para abertura do processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnósticos complementares por imagem com laudos e biopsias para usuários do sistema único de saúde do município de Balsas - MA, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **BORGES LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.896.242/0001-15** no Valor Total: **R\$ 3.525.012,00 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil e doze reais)**, por ter atendido os requisitos, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas – MA, 11 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022-SEAP Processo nº 155187/2022-SEAP Pregão Eletrônico nº 91/2022-SEAP Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 476, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP: 65.045-070, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu titular, o Secretário SEAP/MA, Sr. Murilo Andrade de Oliveira, **resolve apostilar a REVISÃO (REALINHAMENTO) DO VALOR REGISTRADO PARA OS ITENS 1 e 2**, englobado na Ata de Registro de Preços nº 83/2022-SEAP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 91/2022-SEAP, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de cimento a ser utilizado nas Fábricas de Blocos de Concreto instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense, da qual é beneficiária a empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 46.009.941/0001-97, conforme o quadro abaixo:

NOVOS VALORES REGISTRADOS PARA A ARP Nº 83/2022-SEAP							
BENEFICIÁRIA DA ATA: EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	COND. DE PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cimento CP IV Secagem Rápida	Apodi	Ampla Concorrência	SACO C/ 50KG	578546	R\$ 40,80	R\$ 23.604.676,80